



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 914
Costa Rica (MS), 01 de Abril de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laliar**
Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa**
Vereador – **Ivanildo Ferrari**
Vereador – **José Augusto Maia**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 4.154 De 20 de fevereiro de 2013.

Despacho do Ordenador de Despesas

Republica-se

Convoca a 5ª Conferência Municipal da cidade de Costa Rica – MS, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, e de nº 04, de 17 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 23 de maio de 2013, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 13h às 17h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e Conselho Municipal das Cidades – COMCidades.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Costa Rica - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já", e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

Art. 3º A 5ª Conferência será presidida pelo Sr. Keyler Simey Garcia Barbosa (Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento), e na sua ausência, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, mediante Decreto, o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Costa Rica - MS, conforme apresentando pela Comissão Preparatória.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 21 de fevereiro de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal Waldeli dos Santos Rosa, Ratifico o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1707/2011, resultante do Processo Licitatório nº 752/2011, Tomada de Preços nº 06/2011, para prorrogação da vigência contratual em mais 6 meses.

Costa Rica-MS, 01 de fevereiro de 2013

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeitura Municipal



PREVIDENCIA MUNICIPAL

PORTARIA "P" SPMCR Nº 003/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2013, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE para o segurado Sr. SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA, servidor público do quadro efetivo do Município de Costa Rica/MS, no cargo de Médico, Nivel XVIII, Classe B, com proventos proporcionais

ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e, Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005 c/c o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar de sua publicação, revogada as disposições em contrário. (processo nº 722/2013).

Costa Rica – MS, 18 de março de 2013

Lindolfo Pereira dos Santos Neto
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 028/2013
Processo nº 074/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Infornet – Educação e Informática Ltda ME
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Internet Banda Larga, com tecnologia wireless (via rádio), no PSF de Paraíso das Águas
Valor Global: 4.257,04 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)
Vigência Contratual: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 058/2013
Data de Assinatura: 08 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Maycon Costa Schons

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 034/2013
Processo nº 107/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
SOLANGE FRANCISCO FREITAS TOZZO ME
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de veículo, com capacidade para 08 pessoas, com fornecimento de motorista para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até a cidade de Campo Grande
Valor Global: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos legais
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 081/2013
Data de Assinatura: 19 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Solange Francisco Freitas Tozzo

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 037/2013
Processo nº 130/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Marcos Antonio Costa e Silva
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe, com sede no Distrito de Pouso Alto
Valor Global: 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 085/2013
Data de Assinatura: 20 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Marcos Antonio Costa e Silva

SUMARIO

DECRETO

DECRETO.....Pág. 01

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.....Pág. 01

PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL.....Pág. 02

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”.....Pág. 02

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br